

DESPACHO

Considerando o disposto no Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda n. 030/2026, bem como da Autorização da Autoridade Competente, pág. 05/06, segue para continuidade por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 012/2025/SEPLAG, conforme disposto no Art. 209 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

À Coordenadoria de Orçamento e Convênio.

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no ISFD.

Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 09 de março de 2026.

Zeliana P. P. Miranda
Coordenadora de Aquisições e Contratos
CAC/SAAS/SEMA-MT



HASH: 4847e1d1d379346f1d857d48239c7af5e66a9e292b6d039d6e6ef5cd0ca86a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W38V-53A2-URYQ-C6WV>. Assinado por: ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA em 09/03/2026. Juntado em 09/03/2026 12:17:57 por ZELIANA MIRANDA.



SEMACAP202623167A

